



INDICAÇÃO IND 2529/2019, E 2019
(Da Sra. Deputada **Júlia Lucy**)

L I D O

Em, 17/10/19

Anna
Secretaria Legislativa

Sugere, ao Poder Executivo, por meio das Secretarias de Estados de Educação e de Economia do Distrito Federal, a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 de recursos para construção de creches para a Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por meio das Secretarias de Estado de Educação e de Economia do Distrito Federal, a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 de recursos para a construção de creches que contam com plano de obras aprovado, nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I e II, regiões integrantes da Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

JUSTIFICAÇÃO

Em Audiência Pública sobre Mais Vagas em Creches na Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, realizada na data de 12 de agosto de 2019, recebi a demanda de urgente construção de creches nas Regiões Administrativas de Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Park Way.

Na mesma ocasião, o Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Educação do Distrito Federal, Senhor Cláudio Amorim, informou que a Secretaria já está com plano de obras aprovado para quatro creches na Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante. Quais sejam: uma na QN 14 AE do Riacho Fundo II, uma na QN7C do Riacho Fundo II, uma na QNE 9 AE 2 do Riacho Fundo I e uma na AE nº 01 em Vargem Bonita (Park Way).

Portanto, diante do exposto, sugerimos ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação e de Economia, que seja feita a inclusão de recursos para construção de creches que contam com plano aprovado na Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante na LOA 2020.

Sala das sessões, em de 2019.

Deputada Júlia Lucy

NOVO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2529/2019

Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 16/10/2019 17:45

Quin. 22089



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

☐ CCJ (art. 63/RICLDF)

☐ CAF (art. 68/RICLDF)

☐ CEOF (art. 64/RICLDF)

☒ CESC (art. 69/RICLDF)

☐ CAS (art. 65/RICLDF)

☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)

☐ CDC (art. 66/RICLDF)

☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

☐ CTMU (art. 69-D/RICLDF)

Em 17/10/2019 14:29

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2529/2019
Folha N° 02